



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IGARASSU

BOLETIM DE SERVIÇO

LEI Nº 4.965, DE 05.05.1966



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IGARASSU

Reitor(a):

JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR

Pró-Reitora de Administração:

ROZENDO AMARO DE FRANÇA NETO

Pró-Reitor de Ensino:

ASSIS LEÃO DA SILVA

Pró-Reitora de Extensão:

ANA PATRÍCIA SIQUEIRA TAVARES FALCÃO

Pró-Reitor de integração e Desenvolvimento Institucional:

JULIANA SOUZA DE ANDRADE

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação:

MÁRIO ANTÔNIO ALVES MONTEIRO

Diretor Geral do Campus Igarassu:

JAMES RADSON DA SILVA LIMA

Diretor de Administração e Planejamento:

ALEX CARVALHO MOREIRA

Diretora de Ensino:

JOSEFA RENATA QUEIROZ DA COSTA GOMES

Chefe da Divisão de Pesquisa e Extensão:

LUCAS FELIPE GOMES DE CARVALHO MARQUES

Chefe de Gabinete da Direção Geral:

ALESSANDRA DE LIMA JARDIM

Chefe da Divisão de Apoio ao Ensino e ao Estudante:

ALANE KARINE DANTAS PEREIRA

Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Contratos:

RENATO FERREIRA COSTA

Coordenadora do Curso Superior em Gestão da Qualidade:

FRANCISCO CHAVES PINTO

Coordenadora do Curso de Bacharelado em Administração:

MICHELLE SILVA DE OLIVEIRA CEDRAZ

Coordenadora do Curso de Superior em Sistemas para Internet:

ALLAN DIEGO SILVA LIMA

Coordenador do Curso Técnico em Logística:

ALEXANDRE MAGNO ALVES DE OLIVEIRA

Coordenador do Curso Técnico em Informática para Internet:

MILTON SECUNDINO DE SOUZA JUNIOR

Coordenador de Relações Empresariais, Estágios e Egressos:

KARLA COSTA SILVA

Coordenadora de Biblioteca e Multimeio:

MARIA AMANDA CABRAL

Coordenador de Comunicação e Eventos:

RAÍSSA BEZERRA SIQUEIRA

Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira:

PAULO ROBERTO RODRIGUES DE SOUSA

Coordenador de Gestão de Pessoas:

GUILHERME DINIZ ARAÚJO

Coordenador de Material, Patrimônio e Serviços Gerais:

RENATO MONTEIRO DA SILVA

Coordenadora de Registros Acadêmicos, Diplomação e Turnos:

LUIZ ADRIANO LUCENA ARAGÃO

Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação:

PAULO VITOR NASCIMENTO DE SOUSA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IGARASSU
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 79/2020-DGCIGR, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

Designa responder.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS IGARASSU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, EM EXERCÍCIO, nomeado pela Portaria nº 1.759/2018-GR, de 28/12/2018, no uso de suas atribuições conferidas pelas Portarias nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, e nº 336/2016-GR, de 16/03/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme Ofício nº 51/2020/DENCIGR/IFPE,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ALLAN DIEGO SILVA LIMA**, matrícula SIAPE nº 2225399, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para responder como substituto da Direção de Ensino (DEN) do *Campus Igarassu* desta Instituição Federal de Ensino, no período de 10/11/2020 a 12/12/2020, devido a férias da titular e impossibilidade da substituta oficial responder neste período.

JOSE TARCISIO PEREIRA MAGALHAES

Assinado digitalmente por JOSE TARCISIO PEREIRA MAGALHAES
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=33683111000107, OU= Pessoa Física A3, OU= ARSERPRO, OU= Autoridade Certificadora SERPRO/ACF, CN=JOSE TARCISIO PEREIRA MAGALHAES
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-11-09 09:32:31
Foxit Reader Versão: 9.7.1

JOSÉ TARCÍSIO PEREIRA MAGALHÃES
Diretor-Geral em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IGARASSU
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 80/2020/DGCIGR, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede progressão funcional.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS IGARASSU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, EM EXERCÍCIO, nomeado pela Portaria nº 1.759/2018-GR, de 28/12/2018, no uso de suas atribuições conferidas pelas Portarias nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, e nº 336/2016-GR, de 16/03/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme o Processo nº 23735.010733.2020-15 com despacho exarado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao Professor, relacionado abaixo, do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro de Pessoal dessa Instituição Federal de Ensino, *Campus Igarassu*, de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013 e nº 13.325/2016, conforme quadro a seguir:

SIAPE	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
2257079	RANIERI VALENÇA DE CARVALHO	D-301	D-302	05/10/2020

JOSE TARCÍSIO PEREIRA MAGALHÃES
Assinado digitalmente por JOSE TARCÍSIO PEREIRA MAGALHÃES
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=33693111000107, OU=Pessoa Física A3, OU=ARSRPRO, OU=Autoridade Certificadora SERPROACF, CN=JOSE TARCÍSIO PEREIRA MAGALHÃES
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-11-11 18:35:54
Foxit Reader Versão: 9.7.1

JOSÉ TARCÍSIO PEREIRA MAGALHÃES
Diretor-Geral em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IGARASSU
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 81/2020/DGCIGR, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede progressão funcional.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS IGARASSU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, EM EXERCÍCIO, nomeado pela Portaria nº 1.759/2018-GR, de 28/12/2018, no uso de suas atribuições conferidas pelas Portarias nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, e nº 336/2016-GR, de 16/03/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme o Processo nº 23735.010953.2020-49 com despacho exarado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à Professora, relacionada abaixo, do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro de Pessoal dessa Instituição Federal de Ensino, *Campus Igarassu*, de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013 e nº 13.325/2016, conforme quadro a seguir:

SIAPE	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
1039449	EDILENE FELIX DOS SANTOS	D-301	D-302	13/10/2020

JOSE TARCISIO PEREIRA MAGALHAES
Assinado digitalmente por JOSE TARCISIO PEREIRA MAGALHAES
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=33683111000107, OU=Pessoa Física A3, OU=ARSERPRO, OU=Autoridade Certificadora SERPROACF, CN=JOSE TARCISIO PEREIRA MAGALHAES
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-11-11 18:37:59
Foxit Reader Versão: 9.7.1
JOSÉ TARCÍSIO PEREIRA MAGALHÃES
Diretor-Geral em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IGARASSU

PORTARIA Nº 82/2020-DGCIGR, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Designa Representantes.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS IGARASSU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, EM EXERCÍCIO, nomeado pela Portaria nº 1.759/2018-GR, de 28/12/2018, no uso de suas atribuições conferidas pelas Portarias nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, e nº 336/2016-GR, de 16/03/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme Processo nº 23735.24123.2018-84, com despacho exarado,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **RENATO MONTEIRO DA SILVA**, SIAPE nº 2179511 inscrito no cadastro de pessoa física – CPF sob o n.º 080.195.554-80, como representante titular desta Instituição Federal de Ensino e **LUCAS FELIPE GOMES DE CARVALHO MARQUES**, SIAPE nº 3004532 inscrito no cadastro de pessoa física – CPF sob o n.º 053.618.634-08, como substituto, na execução, acompanhamento e fiscalização do contrato nº **02/2020**, efetivado com a empresa **LIDERANÇA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, cujo objeto é o serviço de condução de veículo para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco-Campus Igarassu.

Art. 2º Estabelecer que a fiscalização seja exercida nos termos da Portaria – SE/MEC nº 201 de 12 de abril de 1999 e Instrução Normativa SLTI/MP, nº 02, de 30 de abril de 2008, com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 03, de 15 de outubro de 2009.

Art. 3º São competências dos Representantes do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, dentre as previstas na legislação mencionada no artigo anterior e na Lei nº 8.666/93, e demais legislações que disciplinam a matéria:

I – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da execução do Contrato;

II – Controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência necessária à prorrogação;

III - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar

suas atividades dentro das normas do Contrato;

IV - Conferir os dados das faturas, e compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-los para pagamento;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, no processo de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, informando à Unidade onde os serviços estão sendo executados, todas aquelas que dependem de decisão, com vista regularização das faltas ou defeitos observados;

VI – Realizar constantes avaliações do objeto do Contrato, propondo medidas que visam à redução dos gastos;

VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no contrato, bem como demais disposições da Lei nº 8.666/93 e outras que disciplinam a matéria;

VIII – Acompanhar a realização dos serviços;

IX – Estabelecer rotinas para o cumprimento do Contrato;

X - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do contrato;

XI - Encaminhar à Comissão de Contrato, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo a ampla defesa à Contratada;

XII – Notificar por escrito à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços e

XIII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do objeto do contrato, tanto por parte do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, quanto por parte da Contratada.

Art. 4º - Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 5º - Revogar as disposições em contrário.

**JOSE TARCISIO
PEREIRA
MAGALHAES**
JOSE TARCISIO PEREIRA MAGALHAES
Diretor-Geral em exercício

Assinado digitalmente por JOSE TARCISIO PEREIRA
MAGALHAES
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=33683111000107, OU=Pessoa
Fisica A3, OU=ARSEPRO, OU=Autoridade Certificadora
SERPROACF, CN=JOSE TARCISIO PEREIRA MAGALHAES
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha
assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-11-12 12:22:21
Foxit Reader Versão: 9.7.1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IGARASSU

PORTARIA Nº 83/2020-DGCIGR, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Designa Representantes.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS IGARASSU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, EM EXERCÍCIO, nomeado pela Portaria nº 1.759/2018-GR, de 28/12/2018, no uso de suas atribuições conferidas pelas Portarias nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, e nº 336/2016-GR, de 16/03/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme Processo nº 23299.010298.2018-17 com despacho exarado,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **ALEX CARVALHO MOREIRA**, SIAPE nº 1950230 inscrito no cadastro de pessoa física – CPF sob o n.º 814.084.635-04, como representante titular desta Instituição Federal de Ensino e **KARLA COSTA SILVA**, SIAPE nº 3007732 inscrita no cadastro de pessoa física – CPF sob o n.º 052.561.424-96, como substituta, na execução, acompanhamento e fiscalização do contrato nº **07/2020**, efetivado com a empresa **P. SERVIÇOS AUXILIARES EIRELI SERVAL**, cujo objeto é o serviço terceirizado de supervisor administrativo para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco-Campus Igarassu.

Art. 2º Estabelecer que a fiscalização seja exercida nos termos da Portaria – SE/MEC nº 201 de 12 de abril de 1999 e Instrução Normativa SLTI/MP, nº 02, de 30 de abril de 2008, com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 03, de 15 de outubro de 2009.

Art. 3º São competências dos Representantes do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, dentre as previstas na legislação mencionada no artigo anterior e na Lei nº 8.666/93, e demais legislações que disciplinam a matéria:

I – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da execução do Contrato;

II – Controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência necessária à prorrogação;

III - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar

suas atividades dentro das normas do Contrato;

IV - Conferir os dados das faturas, e compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-los para pagamento;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, no processo de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, informando à Unidade onde os serviços estão sendo executados, todas aquelas que dependem de decisão, com vista regularização das faltas ou defeitos observados;

VI – Realizar constantes avaliações do objeto do Contrato, propondo medidas que visam à redução dos gastos;

VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no contrato, bem como demais disposições da Lei nº 8.666/93 e outras que disciplinam a matéria;

VIII – Acompanhar a realização dos serviços;

IX – Estabelecer rotinas para o cumprimento do Contrato;

X - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do contrato;

XI - Encaminhar à Comissão de Contrato, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessa medida, garantindo a ampla defesa à Contratada;

XII – Notificar por escrito à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços e

XIII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do objeto do contrato, tanto por parte do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, quanto por parte da Contratada.

Art. 4º - Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 5º - Revogar as disposições em contrário.

JOSÉ TARCÍSIO PEREIRA MAGALHÃES
Diretor-Geral em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IGARASSU
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 84/2020-DGCIGR, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede progressão funcional
por mérito.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS IGARASSU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, EM EXERCÍCIO, nomeado pela Portaria nº 1.759/2018-GR, de 28/12/2018, no uso de suas atribuições conferidas pelas Portarias nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, e nº 336/2016-GR, de 16/03/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme processos nº 23735.011956.2020-16, 23735.011960.2020-68 e 23735.011961.2020-11 com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional, por mérito, aos servidores relacionados abaixo, lotados no *Campus Igarassu* desta Instituição Federal de Ensino, conforme quadro abaixo:

SIAPE	NOME	CARGO	PADRÃO VENCIMENTO		VIGÊNCIA
			ATUAL	PRÓXIMA	
1950230	ALEX CARVALHO MOREIRA	ADMINISTRADOR	E-404	E-405	06/11/2020
2176346	LUIZ ADRIANO LUCENA ARAGÃO	AUXILIAR EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	C-404	C-405	
2176821	RENATO FERREIRA DA COSTA	TÉC. DE LABORATÓRIO - LOGÍSTICA	D-404	D-405	

**JOSE TARCISIO
PEREIRA MAGALHAES**

JOSÉ TARCÍSIO PEREIRA MAGALHÃES
Diretor-Geral em exercício

Assinado digitalmente por JOSE TARCISIO PEREIRA MAGALHAES
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=33683111000107, OU=Pessoa Física A3,
OU=ARSERPRO, OU=Autoridade Certificadora SERPROACF, CN=JOSE
TARCISIO PEREIRA MAGALHAES
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de
vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-11-13 15:04:02
Foxit Reader Versão: 9.7.1



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Igarassu

PORTARIA IFPE/CIGR Nº 85, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

Designa Equipe de
Planejamento de Contratação

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS IGARASSU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, EM EXERCÍCIO, nomeado pela Portaria nº 1.759/2018-GR, de 28/12/2018, no uso de suas atribuições conferidas pelas Portarias nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, e nº 336/2016-GR, de 16/03/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme Processo nº 23735.012025.2020-19 com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de Livros** do *Campus Igarassu*, desta Instituição Federal de Ensino, composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE DE EXERCÍCIO DO MEMBRO	FUNÇÃO
Maria Amanda Cabral	1479642	CBIM/CAMPUS IGARASSU	PRESIDENTE
Renato Ferreira da Costa	2176821	DCLC/CAMPUS IGARASSU	MEMBRO
Renato Monteiro da Silva	2179511	CMPSG/CAMPUS IGARASSU	MEMBRO

Art. 2º Competências da Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de Livros:

I - Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto: Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação.

II - Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, compras, dentre outras: Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

A instituição poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Igarassu

Instrução Normativa nº 05 de 2017, Art. 24º, com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III da IN nº 05/2017.

Art. 3º A comissão terá duração de **90 dias** e se reunirá **mensalmente**, por até 01 (uma) hora, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pelo quórum mínimo de 03(três) membros.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas à **Direção de Administração e Planejamento** do *Campus Igarassu*, unidade responsável pelo tema, por meio de documentos produzidos e/ou relatório final das atividades realizadas;

Art. 5º Caberá à **Coordenação de Material, Patrimônio e Serviços Gerais** e/ou a **Direção de Administração e Planejamento** prestarem o apoio administrativo à equipe.

Art. 6º Caberá ao Presidente, quando necessário, submeter ao diretor de administração e planejamento a estimativa dos gastos com diárias e passagens para os membros do comitê, em observância à disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE TARCISIO
PEREIRA MAGALHAES

JOSÉ TARCÍSIO PEREIRA MAGALHÃES
Diretor-Geral em exercício

Assinado digitalmente por JOSE TARCISIO PEREIRA MAGALHAES
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=33683111000107, OU=Pessoa Física A3,
OU=ARSERPRO, OU=Autoridade Certificadora SERPROACF, CN=JOSE
TARCISIO PEREIRA MAGALHAES
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de
vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-11-13 18:19:27
Foxit Reader Versão: 9.7.1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IGARASSU
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 086/2020-DGCIGR, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede aceleração da
promoção.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS IGARASSU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, EM EXERCÍCIO, nomeado pela Portaria nº 1.759/2018-GR, de 28/12/2018, no uso de suas atribuições conferidas pelas Portarias nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, e nº 336/2016-GR, de 16/03/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme o Processo nº 23735.011731.2020-43 com despacho exarado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição Federal de Ensino, *Campus* Igarassu, de acordo com o artigo 15, incisos I e II, § único da Lei nº 12.772/2012, por ter apresentado documento comprobatório de conclusão de curso, conforme quadro abaixo:

SIAPE	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	DOCUMENTO APRESENTADO
2419943	LILIANE ALVES DO NASCIMENTO SALES	D-102	D-301	06/09/2020	DIPLOMA DE MESTRE EM ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO

**JOSE TARCISIO
PEREIRA
MAGALHAES**
JOSE TARCISIO PEREIRA MAGALHÃES
Diretor-Geral em exercício

Assinado digitalmente por JOSE TARCISIO PEREIRA MAGALHAES
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=33683111000107, OU=Pessoa Fisica
A3, OU=ARSERPRO, OU=Autoridade Certificadora SERPROACF,
CN=JOSE TARCISIO PEREIRA MAGALHAES
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura
de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-11-17 15:54:41
Foxit Reader Versão: 9.7.1



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Igarassu

PORTARIA IFPE/CIGR Nº 87, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera a portaria nº
57/2020/DGCIGR.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS IGARASSU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, EM EXERCÍCIO, designado pela Portaria nº 346/2020-GR, de 19/03/2020, no uso de suas atribuições conferidas pelas Portarias nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, e nº 336/2016-GR, de 16/03/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme Processo nº 23735.007796.2020-94 com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir servidor à **Comissão de Infraestrutura da Sede Definitiva** do *Campus* Igarassu, instituída através da Portaria nº 57/2020/DCIGR, que passa a ser composta pelos membros a seguir, mantendo os demais artigos conforme a portaria de origem:

Nome	Matrícula	Unidade de Exercício do Membro	Função
Luiz Henrique de Oliveira Martins	1743766	CLOG / CAMPUS IGARASSU	Presidente
Alessandra de Lima Jardim	1192954	GD / CAMPUS IGARASSU	Membro
Alex Carvalho Moreira	1950230	DAP / CAMPUS IGARASSU	Membro
Alexandre Magno Alves de Oliveira	2324011	CLOG / CAMPUS IGARASSU	Membro
Bertonni Thiago de Souza Paz	2996894	DEN / CAMPUS IGARASSU	Membro
Bruno Rios Monteiro	2163474	CLOG / CAMPUS IGARASSU	Membro
Daniel Claudio de Araujo	2916604	CSGQ / CAMPUS IGARASSU	Membro
James Radson da Silva Lima	1907613	DG / CAMPUS IGARASSU	Membro
José Tarcísio Pereira Magalhães	1219817	CLOG / CAMPUS IGARASSU	Membro
Josefa Renata Queiroz da C. Gomes	2225544	DEN / CAMPUS IGARASSU	Membro
Karla Costa Silva	3007732	CREE / CAMPUS IGARASSU	Membro
Lincoln Tavares dos Santos	2630673	CSSI / CAMPUS IGARASSU	Membro
Maria Amanda Cabral	1479642	CBIM / CAMPUS IGARASSU	Membro
Michelle Silva de Oliveira Cedraz	1819412	CSBA / CAMPUS IGARASSU	Membro



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Igarassu

Paulo Roberto Rodrigues de Sousa	275681	CEOF / CAMPUS IGARASSU	Membro
Paulo Vitor Nascimento de Sousa	1960122	CTIC / CAMPUS IGARASSU	Membro
Ramon Mota de Souza Farias	1045053	CINFO / CAMPUS IGARASSU	Membro
Renato Ferreira da Costa	2176821	DCLC / CAMPUS IGARASSU	Membro

Art. 2º Compete à Comissão de Infraestrutura da Sede Definitiva do *Campus Igarassu*:

I. Realizar estudos e direcionar ações de infraestrutura sobre os seguintes itens:

1. Redes (Dados e Voz);
2. Ar-condicionado;
3. Sistema Elétrico;
4. Sistema Hidráulico;
5. Sustentabilidade e Paisagismo;
6. Organização dos Setores;
7. Laboratórios;
8. Aquisições de Bens Móveis;
9. Prevenção de Acidentes;
10. Ginásio;
11. Creche;
12. Acessibilidade e Meio de Transporte de Acesso ao Campus;
13. Biblioteca;
14. Auditório;
15. Sala de Aula;
16. Área de Convivência.

Art. 3º A comissão terá duração de **01(um) ano** e se reunirá **quinzenalmente**, por até **02(duas) horas**, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pelo quórum mínimo 09(nove) membros.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo Presidente.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Igarassu

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Presidente.

§ 4º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art.4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, poderá ser criada subcomissões para trabalharem simultaneamente, ou não, no intuito de realizar estudos sobre os itens de infraestrutura apresentados no art. 2º, inciso I, desta portaria, limitando-se a **até 16(dezesseis) subcomissões**.

§ 1º Cada estudo realizado por subcomissão deverá ser apresentado à comissão principal para aprovação e implementação da ação proposta;

§ 2º As subcomissões terão caráter temporário de **até 01(um) ano** e serão limitadas ao número **máximo de 09(nove) membros**.

Art. 5º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas à Direção-Geral e aos servidores do *campus*, por meio de relatórios trimestrais das atividades realizadas.

Art. 6º Caberá à Direção de Administração e Planejamento do *campus* prestar o apoio administrativo à comissão.

Art. 7º Caberá ao Presidente, quando necessário, submeter ao diretor-geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens para os membros da comissão, em observância à disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 8º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão de Infraestrutura do Campus Igarassu, instituída por meio da Portaria nº 45/2019-DGCOGR e alterada pelas portarias nº 80/2019-DGCIGR e nº 84/2019-DGCIGR.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LINCOLN
TAVARES
DOS SANTOS**

Assinado digitalmente por LINCOLN TAVARES
DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=33683111000107, OU=Pessoa Fisica A3,
OU=ARSERPRO, OU=Autoridade Certificadora
SERPROACF, CN=LINCOLN TAVARES DOS
SANTOS
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020.11.23 14:57:06-03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.0

LINCOLN TAVARES DOS SANTOS
Diretor-Geral em exercício



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Igarassu

PORTARIA IFPE/CIGR Nº 88, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Designa Comissão.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS IGARASSU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria nº 346/2020-GR, de 19/03/2020, no uso de suas atribuições conferidas pelas Portarias nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, e nº 336/2016-GR, de 16/03/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco e, conforme Processo nº 23735.012497.2020-71, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Revisão do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Logística composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	UNIDADE DE EXERCÍCIO DO MEMBRO	FUNÇÃO
ALEXANDRE MAGNO ALVES DE OLIVEIRA	2324011	PROFESSOR	CLOG / CIGR	PRESIDENTE/COORDENADOR
JOSÉ TARCÍSIO PEREIRA MAGALHÃES	1219817	PROFESSOR	CLOG / CIGR	MEMBRO
LUIZ GUIMARÃES RIBEIRO NETO	1960845	PROFESSOR	CSBA / CIGR	MEMBRO
LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA MARTINS	1743766	PROFESSOR	CLOG / CIGR	MEMBRO
GUEROLINY RUANY UCHÔA DIAS	1215671	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CRADT / CIGR	MEMBRO

Art. 2º Compete à Comissão de Revisão do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Logística:

- I. Elaborar (revisar) o texto do Projeto Pedagógico do Curso observando o disposto no Projeto Político-Pedagógico Institucional (PPPI), buscando fundamentar, nas suas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Igarassu

concepções e diretrizes, toda a organização do PPC, bem como o disposto no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), tendo em vista a necessária articulação em sintonia entre PPC e os propósitos da Instituição;

- II. Acompanhar a execução didática pedagógica do Projeto Pedagógico do curso;
- III. Propor a oferta de turmas, aumento ou redução do número de vagas, a ser publicada em edital de seleção, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e observando os recursos humanos, materiais e didáticos existentes no IFPE;
- IV. Propor modificações no Projeto Pedagógico do curso e nos programas dos componentes curriculares;
- V. Definir os critérios e procedimentos para a avaliação da aprendizagem e da construção de competências profissionais ao longo do curso;
- VI. Identificar as reais condições técnicas, tecnológicas, físicas, financeiras e de pessoal habilitado para implantar o curso pretendido;
- VII. Encaminhar o Projeto Pedagógico do Curso para apreciação dos órgãos educacionais competentes do Campus.

Art. 3º A comissão terá duração de **06 (seis) meses** e a periodicidade das **reuniões ordinárias** será mensal, com **até 04(quatro) horas** de duração e a forma de convocação de **reuniões extraordinárias** será por ofício.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo(a) Presidente/Coordenador(a).

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do(a) Presidente/Coordenador(a).

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao gestor da Direção de Ensino e Coordenação de Curso, por meio do relatório final das atividades realizadas;

Art. 5º Caberá a Direção de Ensino e a Coordenação de Curso prestar o apoio administrativo à comissão.

Art. 6º Caberá ao Presidente, quando necessário, submeter ao Diretor geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens para os membros da comissão, em observância à



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Igarassu

disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LINCOLN
TAVARES DOS
SANTOS

Assinado de forma digital
por LINCOLN TAVARES
DOS SANTOS
Dados: 2020.11.24
16:36:53 -03'00'

LINCOLN TAVARES DOS SANTOS
Diretor-Geral em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IGARASSU
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Av. Alfredo Bandeira de Melo, 320-B, Rodovia BR 101 Norte, Km 43,5 – Saramandaia - Igarassu – PE - CEP: 53.620-444
(81) 3334-3504 / 3334-3501 – direcao.geral@igarassu.ifpe.edu.br

PORTARIA Nº 89/2020-DGCIGR, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispensa servidor.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS IGARASSU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, EM EXERCÍCIO, nomeado pela Portaria nº 346 de 19 de março de 2020, publicada no portal do IFPE no dia 20 de março de 2020, no uso de suas atribuições conferidas pelas Portarias nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, e nº 336/2016-GR, de 16/03/2016, da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor **IVO FELIX GUALBERTO DE SÁ**, matrícula SIAPE nº 2161517, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da função de Coordenador do Centro de Libras e Línguas Estrangeiras do IFPE (CELLE), do *Campus* Igarassu, bem como da atribuição da carga horária semanal de 6 (seis) horas, ambas estabelecida na Portaria nº 11/2014-DGCIGR, a contar desta data.

Art. 2º Revogar disposições em contrário.

**LINCOLN
TAVARES
DOS SANTOS**

Assinado digitalmente por LINCOLN TAVARES
DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=33683111000107,
OU=Pessoa Física A3, OU=ARSERPRO,
OU=Autoridade Certificadora SERPROACF,
CN=LINCOLN TAVARES DOS SANTOS
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020.11.26 14:10:52-03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.0

LINCOLN TAVARES DOS SANTOS
Diretor-Geral em exercício



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Igarassu

PORTARIA IFPE/CIGR Nº 90, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Designa Equipe de
Planejamento de Contratação

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS IGARASSU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, EM EXERCÍCIO, nomeado pela Portaria nº 346 de 19 de março de 2020, publicada no portal do IFPE no dia 20 de março de 2020, no uso de suas atribuições conferidas pelas Portarias nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, e nº 336/2016-GR, de 16/03/2016, da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme Processo nº 23735.012631.2020-34 com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Equipe de Planejamento de Contratação para Aquisição de Mobiliários de Aço** do *Campus* Igarassu, desta Instituição Federal de Ensino, composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE DE EXERCÍCIO DO MEMBRO	FUNÇÃO
RENATO FERREIRA DA COSTA	2176821	DCLC/CAMPUS IGARASSU	PRESIDENTE
ALEX CARVALHO MOREIRA	1950230	DAP/CAMPUS IGARASSU	MEMBRO
LUCAS FELIPE GOMES DE CARVALHO MARQUES	3004532	DPEX/CAMPUS IGARASSU	MEMBRO

Art. 2º Competências da Equipe de Planejamento da Contratação:

I – Realizar todas as atividades das etapas de Planejamento de Contratação e acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis, de acordo com a Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019.

II – Manter registro histórico de:

- Fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Igarassu

Planejamento da Contratação; e

- Documentos gerados e/ou recebidos, a exemplo dos artefatos previstos nesta pesquisa de preço de mercado, e-mails, atas de reunião, dentre outros.

Art. 3º A comissão terá duração de **90 dias** e se reunirá **mensalmente**, por até 01 (uma) hora, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pelo quórum mínimo de 03(três) membros.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas à **Direção de Administração e Planejamento** do *Campus* Igarassu, unidade responsável pelo tema, por meio de documentos produzidos e/ou relatório final das atividades realizadas;

Art. 5º Caberá à **Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação** e/ou a **Direção de Administração e Planejamento** prestarem o apoio administrativo à comissão.

Art. 6º Caberá ao Presidente, quando necessário, submeter ao diretor de administração e planejamento a estimativa dos gastos com diárias e passagens para os membros do comitê, em observância à disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente por LINCOLN TAVARES DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=33683111000107, OU=Pessoa Fisica A3, OU=ARSERPRO, OU=Autoridade Certificadora SERPROACF, CN=LINCOLN TAVARES DOS SANTOS
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020.11.26 14:16:48-03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.0

LINCOLN
TAVARES
DOS SANTOS

LINCOLN TAVARES DOS SANTOS
Diretor-Geral em exercício



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Igarassu

PORTARIA IFPE/CIGR Nº 91, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Designa núcleo.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS IGARASSU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, EM EXERCÍCIO, nomeado pela Portaria nº 346 de 19 de março de 2020, publicada no portal do IFPE no dia 20 de março de 2020, no uso de suas atribuições conferidas pelas Portarias nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, e nº 336/2016-GR, de 16/03/2016, da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme Processo nº 23735.012649.2020-36 com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI)** do *Campus Igarassu*, desta Instituição Federal de Ensino, composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE DE EXERCÍCIO DO MEMBRO	FUNÇÃO NO COLEGIADO
LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA MARTINS	1743766	CLOG / CIGR	COORDENADOR
ALANE KARINE DANTAS PEREIRA	1064826	DAEE / CIGR	MEMBRO
JOANA DARK ANDRADE DE SOUSA	1088243	DEN / CIGR	MEMBRO
KARLA COSTA SILVA	3007732	CREE / CIGR	MEMBRO
MARIA HELENA SANTOS ALMEIDA	3161104	DAEE / CIGR	MEMBRO
RAMON MOTA DE SOUZA FARIAS	1045053	CINFO / CIGR	MEMBRO
GIOVANA DO NASCIMENTO FERNANDES	20182INFIG0768	DISCENTE / CIGR	MEMBRO
ALESSANDRA FABÍOLA AVELINO DE LIMA	20192TGQIG0103	DISCENTE / CIGR	MEMBRO

Art. 2º Compete ao Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI):



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Igarassu

- I. Divulgar a influência e a importância das culturas negra e indígena na formação do povo brasileiro e suas repercussões;
- II. Promover a realização de atividades de extensão como cursos, seminários, palestras, conferências e atividades artístico-culturais voltadas para a formação inicial e continuada referentes à temática da diversidade étnico-racial;
- III. Organizar encontros de reflexão e capacitação de servidores em educação para o conhecimento e a valorização da história dos povos africanos, da cultura afro-brasileira e indígena e da diversidade na construção histórica e cultural do país;
- IV. Implementar ações inerentes as Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08 direcionadas para uma educação pluricultural;
- V. Fazer intercâmbio entre o *campus* Igarassu e escolas da rede pública e privada, comunidades negras rurais, quilombolas, aldeias e outras instituições públicas e privadas com o intuito de realização de atividades voltadas para as questões étnico-raciais dos negros, afrodescendentes e indígenas
- VI. Promover a realização de pesquisas e a publicação de resultados relacionados a questão do negro, afrodescendente e indígenas;
- VII. Propor ações que levem a conhecer o perfil da comunidade interna e externa nos aspectos étnico-raciais;
- VIII. Estimular o desenvolvimento de conteúdos curriculares, pesquisas e projetos de extensão com abordagens multi, trans e interdisciplinares, de forma contínua e permanente;
- IX. Articular ações de ensino, pesquisa e extensão, de caráter interdisciplinar, que permitam desenvolver a temática da diversidade étnico-racial;
- X. Assessorar o trabalho docente na busca de temáticas étnico-raciais, metodologias de ensino/aprendizagem e propostas de atividades de avaliação no desenvolvimento das ações relacionadas aos negros, afrodescendentes e indígenas.

Art. 3º A comissão terá **caráter permanente e ciclos de atuação por exercício (anual)**, podendo cada ciclo ser reconduzido por meio de portaria expedida pelo Diretor-Geral, **e se reunirá mensalmente**, por até 04 (quatro) horas, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pel(a) Coordenador(a).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Igarassu

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do(a) Coordenador(a).

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao gestor da Divisão de Pesquisa e Extensão do *Campus Igarassu*, por meio de **relatórios semestrais** das atividades realizadas;

Art. 5º Caberá à Divisão de Pesquisa e Extensão do *Campus Igarassu* prestar o apoio administrativo à comissão.

Art. 6º Caberá ao(à) Coordenador(a), quando necessário, submeter ao diretor(a)-geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens para os membros da comissão, em observância à disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LINCOLN
TAVARES
DOS SANTOS

Assinado digitalmente por LINCOLN TAVARES
DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=33683111000107, OU=Pessoa Fisica A3,
OU=ARSERPRO, OU=Autoridade Certificadora
SERPROACF, CN=LINCOLN TAVARES DOS
SANTOS
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020.11.26 12:46:25-03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.0

LINCOLN TAVARES DOS SANTOS
Diretor-Geral em exercício



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Igarassu

PORTARIA IFPE/CIGR Nº 92, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Reconduz Colegiado de Curso
Superior (Bacharelado em
Administração).

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS IGARASSU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, EM EXERCÍCIO, nomeado pela Portaria nº 346 de 19 de março de 2020, publicada no portal do IFPE no dia 20 de março de 2020, no uso de suas atribuições conferidas pelas Portarias nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, e nº 336/2016-GR, de 16/03/2016, da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme Processo nº 23735.003952.2020-48 com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o **Colegiado do Curso Superior de Bacharelado em Administração** do *Campus* Igarassu, desta Instituição Federal de Ensino, composto pelos seguintes membros natos e membros escolhidos:

MEMBROS NATOS		
CARGO / FUNÇÃO	UNIDADE DE EXERCÍCIO DO MEMBRO	FUNÇÃO NO COLEGIADO
COORDENADOR(A) DO CURSO	CSBA / CIGR	PRESIDENTE
DIRETOR(A) DE ENSINO	DEN / CIGR	MEMBRO
PEDAGOGO(A) RESPONSÁVEL PELO CURSO	CPEG / CIGR	MEMBRO
CORPO DOCENTE DO CURSO	CIGR	MEMBRO

MEMBROS ESCOLHIDOS				
NOME	MATRÍCULA	REPRESENTANTE	UNIDADE DE EXERCÍCIO	FUNÇÃO NO COLEGIADO
GUEROLINY RUANY UCHOA DIAS	1215671	EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVA	CRADT / CIGR	SECRETÁRIA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Igarassu

JOANA DARK ANDRADE DE SOUSA	1088243	EQUIPE TÉCNICO- ADMINISTRATIVA	DEN / CIGR	MEMBRO
PALOMA CRISTINE BARROS SIQUEIRA	20201ADMIG0052	CORPO DISCENTE	CIGR	MEMBRO

Art. 2º O funcionamento e as atribuições do Colegiado são regulamentados pelo Regimento do Colegiado dos Cursos Superiores do IFPE.

Art. 3º O Colegiado terá **caráter permanente e ciclo de atuação até 31 de dezembro de 2021**, podendo cada ciclo se reconduzido por meio de portaria expedida pelo Diretor-Geral.

Art. 4º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência da Direção de Ensino e da Coordenação do Curso.

Art. 5º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

Art. 6º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 7º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas à **Direção de Ensino**, por meio de **relatório semestral** das atividades realizadas.

Art. 8º Caberá à Direção de Ensino e à Coordenação do Curso Superior de Bacharelado em Administração prestarem o apoio administrativo ao colegiado.

Art. 9º Caberá à Presidente, quando necessário, submeter ao Diretor-Geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens para os membros da comissão, em observância à disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 10º Ficam convalidados os atos praticados pelo colegiado instituído através da Portaria nº **29/2020/DGCIGR**.

Art. 11º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LINCOLN
TAVARES
DOS SANTOS**
LINCOLN TAVARES DOS SANTOS
Diretor-Geral

Assinado digitalmente por
LINCOLN TAVARES DOS
SANTOS
Razão: Aprovo o presente
documento
Data: 2020.11.30 17:17:09-02'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IGARASSU

RELATÓRIO DE FÉRIAS

(SIAPE)

___ SIAPE, SIAPECAD, AUSENCIAS, FERIAS, CACOFERUOR (CONSULTA FERIAS DA UORG) _____

DATA : 19JAN2021 HORA: 11:10:30 USUARIO: EUGENIA CARVALH

ORGAO: 26418 - IFPE

UPAG: 000009 - DGPE

MES PAGAMENTO: JAN2021

ORGAO: 26418 INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO

UORG: 000000212 DIRECAO GERAL/CAMPUS IGARASSU

REFERENCIA: NOV2020

SERVIDORES COM CARGO EFETIVO

MAT.SIAPE	NOME	EXER.	PERIODO	AFASTAMENTO
1192954	ALESSANDRA DE LIMA JARDIM	2020	16NOV2020	20NOV2020 2ª PARC
2192452	GUILHERME DINIZ ARAUJO	2020	16NOV2020	28NOV2020 3ª PARC
2996894	BERTONNI THIAGO DE SOUZA PAZ	2020	02NOV2020	16NOV2020 3ª PARC
2225544	JOSEFA RENATA QUEIROZ DA COSTA GOMES	2020	06OUT2020	04NOV2020 2ª PARC
2830082	SHEILA CIBELLE DE FRANCA SILVA	2020	09NOV2020	06DEZ2020 2ª PARC
2176346	LUIZ ADRIANO LUCENA ARAGAO	2020	17NOV2020	27NOV2020 2ª PARC

CONTINUA ==>

PF3=SAI PF5=IMPRIME PF8=AVANCA PF12=CANCELA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IGARASSU

RELATÓRIO DE VIAGENS (SCDP)

RELATÓRIO - VIAGEM

Órgão:*

Campus Igarassu (Instituto Federal de Educação, Ciência e

Tipo da Viagem:

Todas

Origem Proposta:

Todos

Todas as viagens do ano de exercício

Data de início:*

01/11/2020

Data de fim:*

30/11/2021

Situação da Viagem:

Em Andamento

Em Prestação Contas

Prestação de Contas Pendente

Meio de Transporte:

Aéreo

Ferrovário

Fluvial

Tipo da Solicitação:

Com Ônus

Com Ônus Limitado

Sem Ônus

Motivo da Viagem:

padrões

Copa do Mundo FIFA 2014

Internacional - A Serviço

Tipo de Proposto:

Assessor Especial (Servidor)

Assessor Especial das Forças Armadas (Militar)

Bombeiro Militar (Militar)

REQUISITOS DE EXCEÇÃO

Finais de semana

PNE

Viagem em grupo

Acompanhante de PNE

Mais de quarenta diárias

Escola de governo

Urgente

Todas

PESQUISAR

* Campos de preenchimento obrigatório.

NENHUM REGISTRO FOI ENCONTRADO.